



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**PREFEITURA E FUNDO DE SAÚDE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.562/0001-41**  
**DECRETO Nº 0000622/2025**  
**Data 13/11/2025**

|             |         |
|-------------|---------|
|             |         |
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                             | Descrição                                                                                                                | Fonte         | Valor            |
|---------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 0000975       | 1502.1339200442.112<br>33903900000 | APOIO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS LOCAIS E TRADICIONAIS<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2500000000000 | 23.000,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                    |                                                                                                                          |               | <b>23.000,00</b> |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO CLAUDIO, 13 novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320039003700390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.